

Empresa:

ALUBAR METAIS E CABOS S/A

CNPJ:

08.262.121/0001-13

Porte da Empresa:

grande

ANÁLISE DE PERFIL

Setores do mercado em que atua: Indústria de Transformação. Fabricante de cabos condutores de cabos de alumínio e cobre.

Locais de atuação no Brasil: Pará e São Paulo (Em São Paulo, escritório comercial)

Atua no Exterior: Não

Integra algum grupo econômico: Sim

Indicar a posição da empresa no grupo e o nome das principais empresas que o integram:

A Alubar Metais e Cabos é Controlada. A empresa controladora é a ALUBAR COPPERTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE FIOS E CABOS ELETRICOS LTDA

O programa de integridade é aplicado a todas as empresas do grupo.

Não

Principais características de sua estrutura: 5 níveis hierárquicos: Nível 1: Conselho de Administração Nível 2: Diretorias Nível 3: Gerências Nível 4: Coordenações/Supervisões Nível 5: Staff Administrativo/Técnico/Operacional

Número de funcionários:

758 funcionários diretos (CLT) 623 funcionários terceirizados
Base atualizada da informação: Dez/2018

Perfil dos funcionários:

47 Cargos Estratégicos (6%) 93 Cargos Técnico (12%) 203 Cargos Administrativo(27%) 415 Cargos Operacional (55%)

Faturamento anual:

Percentual faturamento proveniente de contratos/convênios celebrados com a Adm. Pública:

Frequencia em que participa de licitações públicas: Eventualmente

Frequencia em que celebra contratos com a Administração Pública: Eventualmente

Sobre a necessita de licenças, autorizações e permissões governamentais para exercício de suas atividades:

Necessita com frequência

Indicar as principais licenças:

Licença de Operação - Terminal logístico de cargas gerais e perigosas
Licença de Operação - Depósito de produtos e substâncias perigosas
Licença de Operação - Co-geração de energia Licença de Operação - Subestação Licença de Operação - Fabricação de artefatos de metais não ferrosos Licença de Meio Ambiente Outorgas de recursos hídricos

Submete-se à regulação de agência/órgão governamental: Não

Subcontrata ou já subcontratou funções relacionadas à execução de contratos administrativos? Não

Efetua ou efetuou doações para candidatos e partidos políticos nos últimos 10 (dez) anos: Sim

Utiliza ou utilizou leis de incentivo fiscal para realização de patrocínios esportivos e culturais nos últimos 10 (dez anos)

Não

Efetua ou efetuou doações filantrópicas nos últimos 10 (dez anos)? Sim

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Envolvimento da Alta Direção com o Programa de Integridade					
a) de forma institucional, isto é, diretamente pela empresa em seu site e/ou documentos oficiais.	0,5	SIM	O site da empresa conta com área destinada ao tema Ética e Compliance. Além disso, a diretoria assina mensagem no Código de Conduta (pg 4 a 7), além da realização de comunicados na Intra (jan/2017) e de evento interno de Integridade (3ª Semana de Ética da Alubar - out/2017). O Relatório Anual também apresenta um capítulo destinado ao tema Integridade. Membros da diretoria assinam mensagens na Intra (jan/2017), no Código de Conduta (Pg 4 a 7) e participam de evento interno de Integridade (3ª Semana de Ética da Alubar - out/2017).		
b) de forma pessoalizada, como mensagens assinadas diretamente pelos membros da alta direção, vídeos e discursos sobre temas relacionados ao programa de integridade.	0,5	SIM	Membros da diretoria assinam mensagens na Intra (jan/2017), no Código de Conduta (Pg 4 a 7) e participam de evento interno de Integridade (3ª Semana de Ética da Alubar - out/2017).		
1.1. Manifestações de apoio ao programa de integridade feitas:	1,1	SIM	Membros da diretoria assinam mensagens na Intra (jan/2017), no Código de Conduta (Pg 4 a 7), no Relatório Annual 2017, também participaram de evento interno de Integridade (3ª Semana de Ética da Alubar - out/2017). Além das manifestações abordadas nos demais itens (1.1), também foram localizadas manifestações de apoio no Relatório Alubar 2017 e no Relatório de Comunicação de Progresso 2017.		
d) de forma periódica, com comprovação de, ao menos, quatro manifestações no período avaliado.	1	SIM	Além das manifestações abordadas nos demais itens (1.1), também foram localizadas manifestações de apoio no Relatório Alubar 2017 e no Relatório de Comunicação de Progresso 2017.		
e) para alcançar o público interno da empresa, em toda sua diversidade.	1	SIM	Apoio demonstrado com manifestações no Código de Conduta, no site da empresa, em eventos e na intra (Vide demais itens acima), considera-se esse item atendido. Além das manifestações abordadas nos demais itens (1.1), também foram localizadas manifestações de apoio no Relatório Alubar 2017 e no Relatório de Comunicação de Progresso 2017.	OBS: além dos demais itens já citados, a empresa reforça seu apoio institucional ao Programa de Integridade por meio de minioutdoors, cartazes de acrílico e mensagens no jornal interno Via Alubar. Tais demonstrações de apoio são importantes considerando a existência de parte dos funcionários que atua na área operacional, sem o uso diário de um computador para ter acesso a e-mails, intra e site institucional.	
f) para alcançar o público externo em geral, como mensagens no site, ofícios, comunicados externos e presença em eventos externos sobre o tema.	1	SIM	Além das manifestações abordadas nos demais itens (1.1), também foram localizadas manifestações de apoio no Relatório Alubar 2017 e no Relatório de Comunicação de Progresso 2017.	OBS: As atas de reuniões do comitê de Ética (abr/17 e ago/18) e Comitê de Auditoria e Compliance (ago/18), apesar de contarem com participantes da alta direção, não são o suficiente para pontuar nesse item, que trata de temas relacionados ao programa de integridade em reuniões da alta direção (Reuniões de Diretoria ou Reuniões do Conselho de Administração).	
a) inclusão de temas relacionados ao programa de integridade em reuniões da alta direção.	1	NÃO			
b) aprovação de medidas importantes para o programa de integridade, como sua instituição formal, designação da instância responsável, estabelecimento de políticas ou publicação de relatórios de atividades do programa.	1,5	SIM	Aprovação, pelo conselho de Administração, do Código de Conduta, da Política Anticorrupção e da Política de Utilização do Canal de Ética.		

	c) recebimento de relatórios periódicos de acompanhamento das atividades relacionadas ao programa de integridade, inclusive das empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso.	2	NÃO	OBS: A supervisão do Programa de Compliance fica a cargo da Gerência de Compliance, que se reporta ao Comitê de Auditoria e Compliance, que, por sua vez, é um órgão de assessoramento do Conselho de Administração. Não foram apresentadas evidências de recebimento de relatórios de acompanhamento por parte da Diretoria Executiva ou do Conselho de Administração.
1.2. Participação dos membros da alta direção na implementação e supervisão do programa de integridade das seguintes formas:	d) participação em órgão colegiado responsável por tratar de temas relacionados ao programa.	1	SIM	<p>Participação de membros da alta direção no Comitê de Ética e no Comitê de Auditoria e Compliance.</p> <p>No tocante à participação no Comitê de Ética, a composição do Comitê é estabelecida no art. 4º do Regimento Interno do Comitê de Ética, com suas participações sendo verificadas nas atas do Comitê de Ética, a exemplo da Ata da Reunião 01-17 ocorrida em 18 de janeiro de 2017.</p>
	e) participação em treinamento específico sobre temas relacionados ao programa de integridade no período avaliado.	1	SIM	<p>Participação verificada através da listagem de monitoramento da política de treinamentos. Membros da direção participaram, em geral, da maioria dos cursos/eventos realizados sobre o programa.</p>
1.3. Existência de critérios formalizados para escolha de membros da alta direção que considerem aspectos de integridade, aplicáveis inclusive nas empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso.		2	NÃO	<p>OBS: A partir dos Relatórios anuais de treinamento em compliance (2017 e 2018), verificou-se a destinação de 1 hora de treinamento por pilar do programa para a diretoria.</p> <p>REC: Espera-se que, conhecidos os pilares, os próximos treinamentos busquem aprofundar no temas do programa de acordo com a matriz de risco apresentada.</p>
1.4. Participação da empresa em ações coletivas relacionadas ao tema integridade e prevenção da corrupção, além do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção do Instituto Ethos.		2	SIM	Pacto Global da ONU, Programa Nacional de Combate ao Mercado Ilegal, dentre outros.
2. Área Responsável pelo Programa de Integridade				
	a) conta com equipe/pessoa com dedicação exclusiva no Brasil.	2	SIM	Organograma, bem como demais documentos de monitoramento (treinamento, conflito de interesses etc.) que evidenciam a existência da área.
	b) possui quantitativo de funcionários proporcional ao porte/riscos da empresa e às atribuições conferidas à área, incluindo representantes nas diferentes localidades em que a empresa atua (quando for o caso).	2	SIM	Possui uma gerência estruturada com 3 funcionários (gerente, analista pleno e estagiário).
	c) realiza o monitoramento da aplicação do programa de integridade.	1	SIM	Definição especificada na Política do Programa de Compliance (pgs 4 e 5)
2.1. A área responsável pelo Programa de Integridade:	d) atua diretamente ou como instância supervisora na investigação e apuração de situações que configurem violações éticas ou legais.	1	NÃO	OBS: Tal atribuição compete, segundo a Política do Programa de Compliance, ao Comitê de Ética

e) possui posição hierárquica ou estrutura de reporte formalmente definida que possibilita acesso do seu líder ao mais alto nível hierárquico da empresa (no Brasil e no exterior, quando for o caso).

2

NÃO

f) possui garantias formalmente definidas de acesso a informações e documentos de outras áreas necessários para exercício de suas atribuições.

1

NÃO

g) conta com um líder que possui mandato fixo ou outros tipos de proteção, estabelecidos formalmente, contra punições arbitrárias.

1

NÃO

OBS: A Gerência de Compliance se reporta ao Comitê de Auditoria e Compliance, órgão de assessoramento do Conselho de Administração.

REC: definição de estrutura de reporte formalmente definida que possibilite o acesso ao Conselho de Administração e à Diretoria.

OBS: Apesar da existência de uma exigência de comprometimento genérico das outras áreas com o Programa de Compliance, não foi localizada garantia de acesso a informações e/ou documentos de outras áreas.

OBS: Não foi identificada garantia de contra punições arbitrárias para os integrantes da Gerência de Compliance, que é a instância responsável pelo Programa de Integridade.

Pontuação da Área I:

BOAS PRÁTICAS:

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
3 - Padrões de Conduta					
a) alinhamento com as especificidades da empresa, como áreas de atuação e grau de interação com a administração pública.	0,4	SIM	O Código de Ética e Conduta dos Colaboradores trata da relação com o setor público (pg. 24).	OBS: Apesar de a empresa ter declarado que ### de suas receitas provêm de contratos com o poder público, tal inclusão é salutar considerando que a empresa declara participar de licitações e celebrar contratos com o governo.	
b) valores de ética e integridade bem definidos.	0,1	SIM	Os valores de ética e integridade são tratados ao longo do Código de Ética e Conduta dos Colaboradores, especialmente no capítulo Princípios Fundamentais.		
c) proibição clara à prática de atos de corrupção e fraude.	0,2	SIM	A proibição é expressa no Código de Ética e Conduta Colaboradores (pg 24-25).		
d) menção à Lei n. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).	0,1	SIM	Há menção expressa no Código de Ética e Conduta Colaboradores (pg 24).		
e) previsão das condutas permitidas e proibidas.	0,1	SIM	O Código de Ética e Conduta Colaboradores, ao final de cada item, traz comportamentos esperados e comportamentos a serem evitados de acordo com o item analisado.		
3.1. Existência de Código de Ética ou de Conduta que apresente:	f) menção à possibilidade de aplicação de medidas disciplinares.	0,1	O Código de Ética e Conduta Colaboradores traz informações sobre a possibilidade de sanções, com menção à Política de Consequências, documento que descreve em detalhes as sanções aplicáveis.		
g) menção à existência dos canais de denúncia.	0,2	SIM	O Código de Ética e Conduta Colaboradores possui um capítulo destinado ao Canal de Ética, destinado ao recebimento de denúncias. Ainda, o mesmo documento elenca como responsabilidade do Comitê de Ética analisar as denúncias recebidas.		
h) as garantias oferecidas aos denunciantes.	0,2	SIM	Código de Ética e Conduta dos Colaboradores, ao garantir expressamente a não retaliação ao denunciante de boa fé		
i) linguagem clara e compreensível.	0,3	SIM	A linguagem do documento é de fácil compreensão.		

j) versão nos idiomas dos países em que a empresa atua.	0,3	SIM	Em Português, Espanhol e Inglês.	OBS: A empresa declara não atuar no exterior.
a) vedam expressamente a concessão de vantagens indevidas, econômicas ou não, a agentes públicos.	0,4	SIM	Há vedação nos seguintes documentos: Código de Ética e Conduta dos Colaboradores, Política Anticorrupção e Política de Relacionamento com Agente e Setor Público	
b) tratam do oferecimento de presentes, brindes e hospitalidades (refeições, entretenimento, viagem e hospedagem) a agentes públicos.	0,4	SIM	A Política de Brindes Doações e Outras Contribuições trata do oferecimento de presentes, brindes etc. a agentes públicos.	
c) tratam da prevenção de conflito de interesses nas relações com a Administração Pública, incluindo contratações de agentes públicos e seus familiares.	0,4	SIM	A temática de Conflito de Interesses é tratada nas seguintes políticas: Política de Brindes Doações e Outras Contribuições , Política de Conflito de Interesses, e Política de Relacionamento com Agente e Setor Público.	OBS: A redundância, no caso observado, facilita a localização da informação sem, contudo, trazer prejuízos à aplicação das referidas políticas. REC: Considerando a multiplicidade de políticas que tratam dos mesmos assuntos, sugere-se que as referências (já existentes ao final de cada assunto) incluam links diretos para as demais políticas.
3.2. Existência de políticas e procedimentos de integridade que:				
d) estabelecem orientações e controles sobre temas como realização de reuniões, encontros e outros tipos de interações entre administradores e empregados da PJ com agentes públicos.	0,4	SIM	As orientações sobre a interação com o setor público são detalhadas na Política de Relacionamento com Agente e Setor Público.	
e) estabelecem orientações específicas sobre participação em licitações e celebração de contratos com o Poder Público.	0,4	SIM	Política de Relacionamento com Agente e Setor Público e Política Comercial.	OBS: Apesar do item ter sido considerado atendido, sugere-se aprofundamento e detalhamento dos procedimentos necessários quando ocorrer a participação em licitações e celebrações de contratos com o poder público.
f) estabelecem orientações para que seus administradores, funcionários ou terceiros agindo em seu nome cooperem com eventuais investigações e fiscalizações realizadas por órgãos, entidades ou agentes públicos.	0,4	SIM	Política Anticorrupção (proibição de dificultar investigações por órgãos públicos).	OBS: A Política Anticorrupção trata da proibição de dificultar investigações por órgãos públicos. REC: Instituir obrigatoriedade expressa de cooperação, e não meramente de não dificultar os trabalhos dos órgãos públicos investigativos.
g) tratam da realização de doação filantrópica e patrocínio; ou informam claramente que a empresa não realiza essas atividades.	0,4	SIM	Política de Brindes Doações e Outras Contribuições.	OBS: A Política de Brindes Doações e Outras Contribuições trata dos patrocínios em seu item 5 (pg 6).
a) são proporcionais ao perfil da empresa e aos riscos a que está submetida.	2	SIM	A empresa apresenta uma gama variada de políticas abrangendo as principais áreas de seu Programa de Integridade. Em casos de Políticas que se sobrepõem, como no caso de Políticas de Relacionamento com Agentes Públicos e Política de Conflitos de Interesses, a empresa se preocupa em evidenciar as referências das demais políticas onde aquele assunto é tratado.	

3.3. As políticas e procedimentos de integridade apresentados:	b) de maneira geral, são operacionais e contam com mecanismos que garantam sua aplicação, isto é, não são apenas documentos principiológicos.	1	NÃO	OBS: De maneira geral, as Políticas apresentadas trazem princípios, sem, contudo, detalhamentos operacionais que garantam sua aplicação. Como exemplo, tem-se a Política de Relacionamento com Poder Público, que não contém procedimentos ou orientações sobre a participação em licitações e convênios com o poder público. No tocante aos procedimentos licitatórios, parte se encontra abrangida na Política Comercial. REC: Aprofundar as políticas ou elaborar manuais, notas ou procedimentos formais que detalhem as políticas apresentadas em nível operacional e procedural.
	c) estão disponíveis em português e podem ser facilmente acessados pelos funcionários.	0,6	SIM	As políticas apresentadas estão disponíveis na Intranet da empresa.
	d) indicam os responsáveis por sua aplicação e controle.	0,6	SIM	Políticas apresentadas (Anticorrupção, Brindes, Conflito de Interesses etc) contam com indicação da área responsável por sua aplicação. OBS: Em alguns casos, o controle é feito pela Gerência de Integridade por força do Programa de Integridade, sem que tal responsabilidade conste também na política.
3.4. Apresentação de documentos que comprovam a aplicação das políticas e procedimentos apresentados no período avaliado.	3	PARCIALMENTE		OBS: Foram apresentados documentos que comprovam a aplicação de parte das políticas apenas. Não foi apresentado, por exemplo, indícios de aplicação da Política de Brindes e Doações.
4. Relacionamento com Parceiros de Negócio				
4.1. Existência de políticas e procedimentos voltados à realização de diligências prévias para contratação e supervisão de parceiros de negócio que:	a) determinam a verificação da integridade do parceiro de negócios, incluindo possível envolvimento em casos de corrupção e práticas de fraude contra a administração pública.	0,2	SIM	A Política de Due Diligence estabelece as diretrizes e fluxo de verificações.
	b) estabelecem a segregação de função entre aqueles que realizam as diligências e os responsáveis por solicitar e autorizar a contratação.	0,2	SIM	Política de Due Diligence (Setor de Compliance emite parecer, mas a alta administração que toma a decisão, enquanto que a solicitação, em geral, é feita pela área finalística)
	c) preveem a participação da área responsável pelo programa de integridade na realização/supervisão das diligências.	0,2	SIM	De acordo com a Política de Due Diligence, o Setor de Compliance emite parecer final da diligência que será apreciado pela alta direção.
	d) preveem a classificação dos contratos e/ou dos contratados por categoria de risco.	0,2	SIM	OBS: Previsão de classificação a partir de uma ficha de triagem, que considera aspectos como: valor do contrato, grau de relacionamento com o poder público, acesso a recursos da empresa, representação da empresa (representante comercial). A partir da classificação, o fornecedor é considerado como baixo, médio ou alto risco.
	e) indicam como as informações obtidas nas diligências sobre prévio envolvimento com corrupção/risco de corrupção deverão impactar na contratação ou não do parceiro de negócios.	0,2	SIM	Previsão constante na Política de Due Diligence de acordo com a classificação de risco do fornecedor.

f) fazem referência à obrigatoriedade de realização de consultas a bancos de dados governamentais, como o CEIS, o CNEP e o CEPIM.	0,2	SIM	Política de Due Diligence	OBS: A menção da consulta ocorre apenas no glossário, sem constar como item em um procedimento operacional de realização da diligência (vide item 3.3b).
g) favorecem a contratação de terceiros que apresentam programas de integridade implementados?	0,6	NÃO		
4.2. Apresentação de caso(s) real(is) vivenciado(s) pela empresa que comprovam a aplicação das regras e procedimentos referentes às diligências prévias à contratação de parceiros de negócio.	2	SIM	A partir da apresentação de Tabela de casos, Questionário e Dashboard da Plataforma de Due Diligente da empresa foi possível verificar a aplicação da política de due diligence.	
a) estabelecem a obrigatoriedade do cumprimento de normas éticas e a vedação de práticas de fraude e corrupção.	0,2	SIM	Apresentações de contratos celebrados. (Contratos de 02/10/2017 ; 01/06/2018 ; 16/07/2018 e 01/08/2018)	
4.3. Inserção nos contratos celebrados de cláusulas contratuais, "cláusulas anticorrupção", que:	b) estão adaptadas à Lei n. 12.846/2013.	0,2	SIM	Apresentações de contratos celebrados. (Contratos de 02/10/2017 ; 01/06/2018 ; 16/07/2018 e 01/08/2018)
c) recomendam expressamente a adoção de programa de integridade para os parceiros de negócio.	0,6	NÃO		OBS: As cláusulas nos contratos apresentados não incluem tal recomendação.
d) preveem a possibilidade de aplicação de sanções e/ou rescisão do contrato nos casos de não observância da integridade na execução do contrato ou de práticas de atos de fraude e corrupção por parte do contratado.	0,2	SIM	Apresentações de contratos celebrados. (Contratos de 02/10/2017 ; 01/06/2018 ; 16/07/2018 e 01/08/2018) e Código de Conduta Terceiros.	
4.4. Apresentação de cópias de contratos firmados que comprovam a aplicação da "cláusula anticorrupção" no período avaliado.	1,5	SIM	Apresentações de contratos celebrados. (Contratos de 02/10/2017 ; 01/06/2018 ; 16/07/2018 e 01/08/2018)	
4.5. Existência de regras e procedimentos formalizados sobre a realização de fusões, aquisições ou outras operações societárias que estabeleçam a obrigatoriedade de verificar o histórico de prática de atos lesivos previstos na Lei n. 12.846/2013 e outros ilícitos relacionados a corrupção e fraude antes da conclusão da operação.	0,5	SIM	Política de Due Diligence.	OBS: A Política de Due Diligence contém diretrizes sobre a realização de diligências em casos de fusões, sem, contudo, descrever a operacionalização da diligência (Vide item 3.3b)
5. Controles Internos e Externos				
a) políticas e fluxos de trabalho para elaboração dos lançamentos contábeis, com definição das áreas responsáveis pela elaboração e revisão dos registros.	1	SIM	Fluxograma do processo de emissão de demonstrações contábeis anuais; Fluxograma do processo de lançamento de nota fiscal ; Fluxograma da rotina fiscal; Matriz de responsabilidade [constante no Manual para pagamentos e contas a pagar (Rev. 00, maio/2013)].	OBS: Os fluxogramas apresentados detalham as áreas responsáveis, enquanto que a Política traz uma matriz de responsabilidade enquanto anexo (não constante no documento analizado).

5.1. Existência de mecanismos e controles para assegurar a precisão e clareza dos registros contábeis e a confiabilidade dos relatórios e demonstrações financeiras, tais como:	b) regras que estabelecem a segregação de funções e a definição de níveis de aprovação de despesas.	1	SIM	Fluxograma do processo de emissão de demonstrações contábeis anuais; Fluxograma do processo de lançamento de nota fiscal ; Fluxograma da rotina fiscal; Matriz de responsabilidade [constante no Manual para pagamentos e contas a pagar (Rev. 00, maio/2013)].
	c) medidas formalizadas que visem identificar e tratar "red flags", tais como receitas e despesas fora do padrão.	1	SIM	Planilha de acompanhamento de receitas e despesas com percentual de variação.
	d) área responsável pela auditoria interna formalmente instituída.	1	SIM	A área de auditoria interna consta no organograma da empresa. Ainda, o Estatuto do Comitê de Auditoria e Compliance cita a área de auditoria.
	e) realização periódica de auditoria contábil externa independente.	1	SIM	Foi apresentado o contrato com a KPMG para os anos de 2016, 2017, 2018 e 2019.
5.2. O programa de integridade foi submetido a processo independente de avaliação externa.		1	NÃO	OBS: Contrato para avaliação independente do Programa de Integridade firmado em 11/2018, portanto, o item foi considerado como não atendido por não atender aos critérios de temporalidade previstos no art. 10, §3º, do Regulamento.

Pontuação da Área II:

BOAS PRÁTICAS:	Como boa prática, registramos a plataforma (questionário) de Due Diligence para fornecedores. Além de otimizar a coleta das informações mais relevantes dos fornecedores pelas áreas Administrativa e de Compliance, a plataforma traz um painel (dashboard) gerencial no qual é possível ter uma visão geral dos fornecedores por situação.
----------------	--

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
6. Comunicação					
a) os diversos tipos de comunicações a serem trabalhados pela empresa.	0,5	SIM	O Plano de Comunicação de Compliance apresentado (2017 e 2018) traz as ações a serem realizadas, período de realização, meio, frequência, público alvo, e objetivo de comunicação. Ainda, a Política do Programa de Integridade elenca os principais tipos de ações a serem utilizados para comunicações internas e externas.		
6.1. Existência de Plano/Política de Comunicação relacionado ao programa de integridade que contemple: b) o setor responsável pela implementação e supervisão do plano.	0,5	SIM	O Plano de Comunicação de Compliance apresentado (2017 e 2018) traz as ações a serem realizadas, período de realização, meio, frequência, público alvo, e objetivo de comunicação. Ainda, a Política do Programa de Integridade elenca os principais tipos de ações a serem utilizados para comunicações internas e externas.		
c) o público-alvo das ações de comunicação.	0,5	SIM	O Plano de Comunicação de Compliance apresentado (2017 e 2018) traz as ações a serem realizadas, período de realização, meio, frequência, público alvo, e objetivo de comunicação. Ainda, a Política do Programa de Integridade elenca os principais tipos de ações a serem utilizados para comunicações internas e externas.		
d) a periodicidade das ações de comunicação.	0,5	SIM	O Plano de Comunicação de Compliance apresentado (2017 e 2018) traz as ações a serem realizadas, período de realização, meio, frequência, público alvo, e objetivo de comunicação. Ainda, a Política do Programa de Integridade elenca os principais tipos de ações a serem utilizados para comunicações internas e externas.		
a) buscam promover a divulgação dos principais temas do programa de integridade da empresa, considerando seu perfil e os riscos a que está submetida.	2	SIM	As ações/temas escolhidos estão de acordo com os principais riscos identificados. REC: Com a divulgação do programa já ocorrida em 2017 e 2018, nos próximos anos a ainda que parte significativa da comunicação tenha sido destinada à divulgação do empresa pode focar seus esforços de comunicação do programa de integridade para próprio Programa. Com o passar do tempo, espera-se que tais ações passem a ser promover a divulgação de áreas específicas do programa de acordo com sua matriz de riscos.		
6.2. As ações de comunicação apresentadas: b) foram realizadas de forma periódica no período avaliado.	1	SIM	Foram verificados através de fotos dos cartazes em diferentes locais, material utilizado, e-mails internos (de 30/01/2018 ; 27/02/2018 ; 06/02/2018 ; 13/03/2018, entre outros), Jornal interno Via Aluber (ago/2017 e ago/2018) e listas de presença em eventos, a realização periódica de ações de comunicação.		
c) destinavam-se aos diversos públicos da empresa.	2	SIM	Ao utilizar meios diversos de comunicação (wallpaper, cartazes, jornal interno, eventos, intranet, internet etc.), a empresa conseguiu atingir seus diferentes públicos, incluindo aqueles que atuam no setor de produção, sem acesso diário a computadores.		
7. Treinamento					
a) os diversos tipos de treinamentos a serem aplicados pela empresa.	0,3	SIM	Os Relatórios de Treinamento (2017 e 2018) incluem o Plano annual de Treinamentos (2017 e 2018), nos quais constam os treinamentos planejados para o ano, o tipo de treinamento, a área responsável pelo treinamento, o público alvo, bem como a periodicidade do treinamento e a data de execução planejada. Por se tratar de um relatório, incluem-se também os status dos treinamentos planejados para o ano sob análise.		
b) o setor responsável pelo planejamento e supervisão do plano.	0,3	SIM	Os Relatórios de Treinamento (2017 e 2018) incluem o Plano annual de Treinamentos (2017 e 2018), nos quais constam os treinamentos planejados para o ano, o tipo de treinamento, a área responsável pelo treinamento, o público alvo, bem como a periodicidade do treinamento e a data de execução planejada. Por se tratar de um relatório, incluem-se também os status dos treinamentos planejados para o ano sob análise.		
7.1. Existência de Plano/Política de Treinamento relacionado ao programa de integridade que contemple: c) o público-alvo dos treinamentos.	0,3	SIM	Os Relatórios de Treinamento (2017 e 2018) incluem o Plano annual de Treinamentos (2017 e 2018), nos quais constam os treinamentos planejados para o ano, o tipo de treinamento, a área responsável pelo treinamento, o público alvo, bem como a periodicidade do treinamento e a data de execução planejada. Por se tratar de um relatório, incluem-se também os status dos treinamentos planejados para o ano sob análise.		

contemple.

d) a periodicidade de realização dos treinamentos.

0,3

SIM

Os Relatórios de Treinamento (2017 e 2018) incluem o Plano annual de Treinamentos (2017 e 2018), nos quais constam os treinamentos planejados para o ano, o tipo de treinamento, a área responsável pelo treinamento, o público alvo, bem como a periodicidade do treinamento e a data de execução planejada. Por se tratar de um relatório, incluem-se também os status dos treinamentos planejados para o ano sob análise.

OBS: Apesar da pontuação neste item, a metodologia apresentada não se encontra organizada de maneira estruturada. **REC:** Recomenda-se a estruturação da metodologia dos treinamentos a serem realizados, incluindo carga horária, conteúdo programático, método de ensino, atividades a serem desenvolvidas, objetivos de aprendizagem e método de avaliação de retenção das informações passadas.

e) a metodologia a ser utilizada.

0,3

SIM

Constante no Plano de Treinamentos (2017 e 2018) integrantes dos Relatórios de Treinamento (2017 e 2018)

a) a realização de treinamentos de conteúdo de interesse geral.

1

SIM

Constante no Plano de Treinamentos (2017 e 2018) integrantes dos Relatórios de Treinamento (2017 e 2018)
O Plano aborda diversos pontos do Programa de Integridade.

OBS: Através do Plano de Comunicação e dos materiais enviados, percebeu-se um foco na divulgação geral do Programa de Compliance,
#####

b) a realização de treinamentos de interesse específico, alinhados aos riscos a que a empresa está submetida.

1,5

NÃO

c) que os treinamentos atingiram percentual relevante do público-alvo no período avaliado.

1,5

SIM

Informação constante na Matriz de Treinamento de Colaboradores.

OBS: A Matriz apresentada traz uma visão detalhada da situação de cada colaborador em uma listagem de funcionários e cursos realizados. Contudo, registra-se que, por vezes, uma visão gerencial pode ser mais indicada por evidenciar o status do plano de treinamento sem a necessidade de uma análise detalhada na planilha.

7.2. Apresentação de documentos que comprovem:

d) que os treinamentos foram realizados de forma periódica no período avaliado.

1

SIM

Informação constante na Matriz de Treinamento de Colaboradores e nos Planos de Treinamentos (2017 e 2018) integrantes dos Relatórios de Treinamento (2017 e 2018)

e) que foram utilizados mecanismos para verificar a retenção e compreensão das informações por parte dos funcionários treinados.

0,5

NÃO

f) que foram oferecidos treinamentos aos principais parceiros de negócio.

1

SIM

A empresa fez um total de 6h de treinamentos externos em 2018, conforme apresentado nas listas de presenças e material utilizado (FIEPA, Celpa e CBIC).

OBS: A empresa apresentou a palestra "Descomplicando o Compliance: bate-papo sobre ética e integridade nas empresas", contudo, o mesmo não foi considerado na avaliação deste item por não atender aos critérios de temporalidade previstos no art. 10, §3º, do Regulamento.

Pontuação da Área III:

BOAS PRÁTICAS:

AVALIAÇÃO ÁREA IV
CANAIS DE DENÚNCIA E REMEDIAMENTO

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES	(se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
8. Canais de Denúncia						
a) disponível para o público interno.	0,5	SIM	Disponível link no site da empresa em https://www.alubar.net.br/programa-integridade/canal . Sistema online administrado por empresa terceirizada.	OBS: O canal traz telefones no Brasil e no exterior para denúncias, além de e-mail e link para o canal de denúncias no endereço http://www.ethicsdeloitte.com.br/alubar/		
b) disponível para o público externo.	0,5	SIM	Disponível link no site da empresa em https://www.alubar.net.br/programa-integridade/canal . Sistema online administrado por empresa terceirizada.			
c) que seja de fácil acesso.	1	SIM	Disponível link no site da empresa em https://www.alubar.net.br/programa-integridade/canal . Sistema online administrado por empresa terceirizada.	OBS: Além de ser de fácil acesso na internet e da disponibilização de um número de telefone nacional e um no exterior para denúncias, conforme constatado na área III, cartazes de divulgação do canal de ética estão espalhados por diversos pontos da empresa.		
d) em que haja informação, no próprio canal, sobre a possibilidade de ele ser utilizado para realização de denúncias relacionadas à corrupção e demais irregularidades previstas na Lei n. 12.846/2013.	1,5	SIM	https://etica.deloitte.com.br/hotsite/relato.aspx?id=22&language=pt-BR Informação constante no próprio canal. Nos termos de uso do canal, lê-se: "Você não será alvo de retaliação por parte do Grupo Alubar, por nenhuma denúncia de suspeita de violações à lei e/ou ao Código de Conduta do Grupo Alubar feita de boa-fé, mesmo que, posteriormente, ela se revele incorreta."	OBS: Não há referência explícita sobre a possibilidade de denúncias relacionadas às irregularidades previstas na Lei n. 12.846/2013. Não há a informação no próprio canal ou na página Canal de Ética do site da empresa que direciona ao canal em página específica. REC: Recomenda-se, todavia, que a empresa aprimore essa previsão em seu canal de denúncia.		
e) que indique expressamente, no próprio canal, as garantias de proteção oferecidas aos denunciantes.	1,5	SIM	A página Canal de Ética do site institucional que direciona ao canal externo também traz a seguinte informação: "O Grupo Alubar GARANTE que você, NÃO sofrerá nenhum tipo de retaliação ou intimidação pela utilização de boa-fé ao fazer um relato."			
f) que permita o acompanhamento da apuração da denúncia pelo denunciante.	0,5	SIM	Em caso de utilização do sistema online, o acompanhamento é feito por um número e uma senha de acesso, mesmo para casos de denúncias anônimas ou sigilosas (com acesso apenas à empresa terceirizada).			
a) estabeleça o fluxo de recebimento, tratamento e apuração das denúncias.	1	SIM	Fluxo disponível na Política de Utilização do Canal de Ética, disponível no site da empresa junto com o link ao sistema, no endereço https://www.alubar.net.br/data/pdf/POLITICA-UTILIZACAO-DO-CANAL-ETICA.pdf			
b) estabeleça fluxo específico para denúncias envolvendo membros da alta direção.	1	NÃO		OBS. Não foi localizado fluxo específico para denúncias envolvendo membros da alta direção. O e-mail enviado como evidência (Assunto: RE: Atualização Matriz de Responsabilidade Grupo Alubar - enviado em quinta-feira, 23 de novembro de 2017 15:20) não foi considerado como documento formal por não se tratar de norma visível a todos os colaboradores. Ainda, registra-se que as demais solicitações de alteração (inclusão de localidade etc.) no formulário, não foram providenciadas na data de realização do teste do sistema.		
8.2. Existência de política ou documento formal equivalente que:						
c) indique claramente os responsáveis por cada processo.	0,5	SIM	Os responsáveis por cada processo são definidos na Política de Utilização do Canal de Ética			
d) confira aos responsáveis pela apuração acesso a documentos, sistemas e pessoas para a coleta de informações necessárias à apuração.	0,5	SIM	Os responsáveis por cada processo são definidos na Política de Utilização do Canal de Ética			

e) estabeleça prazo para conclusão da apuração.	0,5	SIM	A Política de Utilização do Canal de Ética traz os fluxos para apuração das denúncias recebidas. O fluxo estabelece o prazo de ### dias para que o relatante tenha uma resposta.	
8.3. O canal disponível no site da empresa (ou outro canal disponível) funcionou quando testado pelo avaliador.	1	SIM	Teste efetuado em 12/07/2019	
8.4. Apresentação de dados e estatísticas sobre denúncias recebidas e apuradas e/ou outras informações que indicam que os canais de denúncia são monitorados?	1	SIM	Relatório de denúncias feito pela empresa terceirizada gestora do canal de denúncia. Como exemplo, cita-se a Ata do Comitê de Ética (Ata da Reunião 01-18, de 24 de janeiro de 2018), onde são analisadas as informações recebidas relacionadas com os relatos em aberto. O relatório gerencial também evidencia que o número de manifestações em aberto representa um percentual pequeno do total, incluindo, no relatório recebido, apenas as denúncias do mês anterior à emissão do relatório.	OBS: O relatório apresentado traz o status das denúncias, a classificação das denúncias por assunto, a classificação dos denunciantes entre funcionários, ex-funcionários, fornecedores, outros/não identificado, entre outras informações gerenciais sobre a utilização do canal de denúncia.
8.4.1. a partir das estatísticas apresentadas é possível verificar uma proporcionalidade entre o número de denúncias recebidas e o número de denúncias apuradas?	1	SIM		
9. Remediação				
a) estabeleça mecanismos voltados à pronta interrupção de irregularidades.	1	NÃO		Não foi localizada a inclusão de mecanismos ou instrumentos para pronta interrupção.
b) estabeleça a possibilidade de afastamento cautelar de membros da alta direção suspeitos de envolvimento em atos de corrupção e fraude contra a administração pública.	2	SIM	Possibilidade prevista na Política de Consequências, no trecho a seguir: "Caso algum membro da alta administração esteja comprovadamente envolvido em algum ato de corrupção e fraude contra a administração pública, ou qualquer violação da Política Anticorrupção do Grupo Alubar, deverá ser imediatamente afastado de suas atribuições até que haja uma decisão resultante das investigações, pelos órgãos ou instâncias competentes"	
9.1. Existência de política ou documento formal equivalente que: c) defina as medidas disciplinares aplicáveis.	1	SIM	A Política de Consequências (pgs 4 a 6) define as medidas disciplinares aplicáveis a depender do teor do desvio ocorrido.	
d) correlacione as medidas disciplinares ao tipo de infração cometida.	0,5	SIM	A Política de Consequências (pgs 4 a 6) define as medidas disciplinares aplicáveis a depender do teor do desvio ocorrido.	
e) indique os responsáveis pela aplicação das medidas disciplinares.	0,5	SIM	Medidas devidamente definidas na Política de Consequências (pgs 4 a 6) em seu item 5.2 Responsabilidade de Aplicação da Medida Disciplinar	
f) defina os procedimentos necessários para encaminhamento de denúncias às autoridades competentes.	0,5	NÃO		OBS: O disposto na Política do Canal de Ética (pg 4) atribui a competência de reporte ao poder público sempre ao Conselho de Administração, consultado o Comitê de Ética. #####
g) indique os critérios determinantes para que a denúncia seja encaminhada à autoridade competente.	0,5	NÃO		OBS: O disposto na Política do Canal de Ética (pg 4) atribui a competência de reporte ao poder público sempre ao Conselho de Administração, consultado o Comitê de Ética. #####
9.2. Apresentação de documento que comprove a aplicação no caso concreto de uma medida de remediação estabelecida pela empresa.	2	SIM	Foram apresentadas denúncias e atas do Comitê de Ética que tratam de casos de violações às Políticas da empresa. Como exemplo, cita-se a Ata do Comitê de Ética (Ata da Reunião 01-18, de 24 de janeiro de 2018), onde são analisadas as informações recebidas relacionadas com os relatos em aberto.	

BOAS PRÁTICAS:

AVALIAÇÃO ÁREA V
ANÁLISE DE RISCOS E MONITORAMENTO

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
10. Análise de Riscos					
a) riscos relacionados a atos de corrupção e fraude.	1	SIM	Riscos relacionados a atos de fraude e corrupção constantes na matriz de riscos e na matriz de controles	OBS: ## dos ## riscos de compliance identificados dizem respeito a riscos de corrupção e/ou fraude	
10.1. Apresentação de análise de riscos que contempla:					
b) classificações dos riscos (probabilidade e impacto).	1	SIM	As planilhas (Matriz de Riscos e Matriz de Controles) identificam a classificação dos riscos por probabilidade e impacto.		
c) as medidas de controles para cada um dos riscos identificados.	1	SIM	Medidas de controles para os riscos identificados constantes na matriz de riscos e na matriz de controles	OBS: A Matriz de Controles apresentada elenca as medidas de controle aplicadas, relacionando as medidas aos riscos constantes na Matriz de Riscos, de forma que cada risco tenha, ao menos, uma medida de controle.	
10.2. Existência de política ou documento equivalente que:					
a) indique a área responsável pela análise de riscos.	0,5	SIM	Definição na Política do Programa de Compliance		
b) a periodicidade para realização da análise de riscos.	0,5	SIM	Periodicidade definida na Política do Programa de Compliance (2º Pilar - Avaliação de Riscos - pg 6) "Riscos de Compliance estão diretamente associados à vulnerabilidade de violações de legislações e políticas de compliance e devem ser monitorados através das avaliações de riscos a cada 2 anos, no máximo, permitindo assim, que seja possível identificar novos riscos, implementar controles internos e medir o desempenho das atividades inerentes aos processos das empresas."		
10.3. A análise de riscos contempla os principais riscos identificados pelo avaliador a partir da análise do perfil da empresa, incluindo riscos relacionados às atividade de empresas controladas/subsidiárias.					
11. Monitoramento					
a) relatórios periódicos com dados e estatísticas sobre aplicação das medidas de integridade.	1	SIM	Apresentação de dados de monitoramento de diversas áreas da política de integridade, como monitoramento de casos de conflito	OBS: Foram apresentadas planilhas e/ou relatórios de interesses, de treinamento de compliance, de doações, de monitoramento das principais áreas do Programa de Integridade, imagem e do Canal de Ética.	
11.1. Apresentação de evidências que comprovam o monitoramento do programa de integridade:					
b) utilização de indicadores sobre o programa de integridade - KPIs (Key Performance Indicators).	1	NÃO		OBS: não foi identificada a utilização de indicadores.	

Integridade, cont.

c) registro das metas e do desempenho alcançado em cada período, em relação aos indicadores do programa.

1 NÃO

OBS: Não foi identificado o registro de metas.

a) indique a área responsável pela realização do monitoramento.

0,5 SIM

A Política do Programa de Compliance define, em seu 9º Pilar - Monitoramento e Auditoria, que é responsabilidade do setor de Compliance fazer o monitoramento do Programa de Integridade (contando, para isso, com o apoio da área de auditoria interna e das demais áreas).

OBS: A Política do Programa de Compliance não traz a frequência de monitoramento de cada política/área/pilar abordado no documento, trazendo apenas uma periodicidade de 3 anos para revisões/auditorias no Programa de Compliance.

11.2. Existência de política ou documento equivalente que:

b) a periodicidade para realização do monitoramento.

0,5 NÃO

11.3. A aplicação das principais políticas e procedimentos da empresa foi monitorada no período avaliado.

1 SIM

Apresentação de dados de monitoramento de diversas áreas da REC: Recomenda-se o estabelecimento de metas para as principais políticas de integridade, como monitoramento de casos de conflito entre áreas do Programa de Integridade, bem como da elaboração de interesses, de treinamento de compliance, de doações, de informações gerenciais a serem apresentadas periodicamente à imagem e do Canal de Ética.

Pontuação da Área V:

BOAS PRÁTICAS:

AVALIAÇÃO ÁREA VI
TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO

PONTUAÇÃO
DO ITEM

A EMPRESA
DEMONSTROU A
IMPLEMENTAÇÃO
DAS MEDIDAS?

EVIDÊNCIAS

OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES
(se necessário)

PONTUAÇÃO
OBTIDA

a) principais atividades exercidas.

0,6

SIM

Informação disponível no site da empresa no endereço <https://www.alubar.net.br/produtos-solucoes/index>

b) identificação de seus proprietários ou principais acionistas.

0,7

NÃO

OBS. Não foi possível localizar informações sobre seus proprietários/acionistas no site. #####

c) identificação e função de seus executivos e dirigentes.

0,6

SIM

Informação disponível no site da empresa no endereço <https://www.alubar.net.br/grupo-alubar/diretoria>

12. Disponibilização na internet das seguintes informações sobre a empresa:

d) demonstrações financeiras.

0,6

SIM

Informação disponível no Relatório Anual localizado no site da empresa no endereço <https://www.alubar.net.br/programa-integridade/transparencia>

e) informações sobre contratos firmados com a Administração Pública.

1,5

SIM

Informação disponível no Relatório Anua

OBS: A empresa informa no questionário que seria ## de seu faturamento proveniente de contrato administrativo, #####. Registra-se que a tabela apresentada não traz informações sobre o produto/serviço objeto do contrato.

REC. Aperfeiçoar sua política de transparência quanto aos contratos firmados com o poder público.

OBS. ##### Ressalta-se ainda que o seu não beneficiamento com dedutibilidade fiscal não tem o condão de afastar a análise deste item. Reconhece-se a iniciativa da empresa em buscar atender as sugestões oferecidas na edição anterior do Pró-Ética.

REC. Reiterar a recomendação para reformular (ou aperfeiçoar) uma política de transparência das doações e patrocínios, como sugerido no relatório anterior da edição do Pró-Ética.

f) informações sobre patrocínios e doações realizados.

1

PARCIALMENTE

A empresa divulgou patrocínios e doações realizados no site, como "notícias"

Pontuação da Área VI:

BOAS PRÁTICAS: